

Exmª Direcção da F. P. Corfebol
A/C Exmo. Senhor Jorge Calado
Rua Gago Coutinho, 12, Cv Esq
Odivelas 2675-509 Odivelas

Lisboa, 25 de Novembro de 2010.

CONSELHO DISCIPLINAR

ASSUNTO: Sanções Disciplinares.
PROCESSO: 13/2010

Acórdão do Processo 13/2010:

Atleta: -

Clube: NCB

Pena: -

Por informação subscrita pelo Sr. Jorge Calado, da Direcção da FPC, tomou este Conselho conhecimento que o NCB B apenas teria 5 jogadores inscritos.

Decisão:

Quanto às inscrições de jogadores da equipa B do NCB, não está estipulado em nenhum regulamento actualmente em vigor o número mínimo de jogadores a ser inscrito por equipa, como tal o Conselho Disciplinar considera que não existe qualquer irregularidade com as inscrições por parte desta equipa, não havendo lugar a nenhuma acção disciplinar.

Aproveitamos para endereçar as nossas saudações desportivas

O Conselho Disciplinar;

(Rodrigo Dias)

(Amândio Dias)

(Sandra Lopes)